



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Legislativo a proceder a entrega dos bens móveis que menciona ao Poder Executivo, do Município de Iturama MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a entrega, ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

Nº Plaqueta	Quant.	Descrição	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1047	01	Veículo Ford Fusion SEL 2.5 16v 173cv Aut. chassi 3FAHP0JA4CR139645/// cor preto ano/fab: 2011 - ano/mod: 2012; Alcool/gasolina, placa HLF 7322 Obs. Veiculo depreciado.	R\$ 44.274,98	R\$ 44.274,98
		TOTAL:	R\$ 44.274,98	R\$ 44.274,98

Art. 2º Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação dos bens transferidos ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 18 de setembro de 2017.


Vereador José Richioni Filho
Presidente

Autor: Mesa Diretora